



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Convênio Nº 03/2021/2021

CONVÊNIO 03/2021

**CONVÊNIO PARA ADMISSÃO DE
CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS, EM FOLHA
DE PAGAMENTO, DE DESCONTOS
AUTORIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
PIAUÍ E O SINDICATO DOS
TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO
FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ –
SINTRAJUFE-PI.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ – TRE/PI**, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, Centro Cívico, Teresina (PI), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, **Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, doravante denominado **CONVENENTE**, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ – SINTRAJUFE/PI**, entidade sindical, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.263.435/0001-06, com sede na Rua Magalhães Filho, 573, Centro/Sul, em Teresina, PI, Tel./Fax: 3221-1645 / 3221-0273, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças Sr. **Valter Albuquerque Braga**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de identidade RG nº 597572 – DF, inscrito no CPF sob o nº 270.790.231-49, residente e domiciliado em Teresina (PI), doravante designado **CONVENIADO**, celebram o presente **CONVÊNIO**, nos termos da Lei 8.112/90 e da Resolução TRE/PI nº 211/2011 e suas alterações, bem como do Processo Administrativo - SEI nº 0008780-77.2020.6.18.8000 e, ainda, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a admissão do CONVENIADO como consignatário, para efeito de consignações facultativas em folha de pagamento, de descontos autorizados, à título de contribuição sindical e convênios firmados pelo CONVENIADO, dos servidores ativos e inativos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE/PI).

PARÁGRAFO ÚNICO – A quantia a ser consignada à entidade será definida em instrumento individualizado, celebrado diretamente entre o servidor e o CONVENIADO, sem intervenção ou responsabilidade do CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSIGNAÇÃO

As consignações serão descontadas, sob a autorização prévia e formal dos interessados, em folha de pagamento para consignação ao CONVENIADO, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração ou do provento mensal do consignado, consideradas as consignações facultativas, ou a 80%

(oitenta por cento) da remuneração ou provento mensal, considerada a soma das consignações facultativas e obrigatórias, observados os termos e os níveis de prioridade dispostos no art. 4º da Resolução TRE/PI n.º 211/11.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A relação discriminativa dos valores a serem consignados ao CONVENIADO, juntamente com os respectivos termos individuais de autorização de descontos, deverão ser entregues no Protocolo Geral do TRE/PI até o quinto dia útil do mês referente à primeira consignação, operando-se automaticamente as consignações subsequentes. Adesões ou exclusões de consignados deverão ser igualmente comunicadas, pelo CONVENIADO, até o quinto dia útil do mês correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão recusados os encaminhamentos de valores a serem consignados que não se coadunem com os termos autorizados pelo consignado ou que se refiram à objeto diverso daquele especificado na Cláusula Primeira do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado qualquer tipo de resarcimento, compensação, encontro de contas ou acertos financeiros, em folha de pagamento, entre o CONVENIADO e o consignado que resulte em créditos nas fichas financeiras do servidor.

PARÁGRAFO QUARTO - A consignação ao CONVENIADO poderá ser cancelada por motivo justificado de interesse público, por interesse do consignatário e a pedido do servidor consignado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

Constituem-se obrigações do CONVENIADO:

- a. fornecer ao TRE/PI todos os dados relativos à identificação de cada consignado, bem como o valor da contribuição ou parcela a ser descontada em folha de pagamento;
- b. assumir, juntamente com o consignado, todas as obrigações decorrentes da contribuição, resolvendo com o servidor, por via amigável ou judicial, quaisquer dissídios eventualmente registrado;
- c. prestar contas, mensalmente, à Comissão escolhida e formada pelos próprios servidores consignados, da utilização dos recursos que lhe foram consignados, apresentando planilhas e documentos que comprovem a sua adequação às finalidades da instituição;
- d. contribuir, para fins de cobertura dos custos de processamento de dados, com o valor de 1% (um por cento) do vencimento da Classe A, Padrão I, da carreira de Auxiliar Judiciário, previsto no Anexo II, da Lei nº 11.416/2006, para cada consignação efetivada.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONVENENTE

Constitui-se obrigação do CONVENENTE operacionalizar, na forma estabelecida na cláusula anterior, a consignação ao CONVENIADO dos valores relativos aos descontos, em folha de pagamento, desde que observados todos os requisitos e limites estabelecido no presente instrumento, bem como fiscalizar, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, o cumprimento dos dispositivos do presente convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONVENENTE não será, em qualquer hipótese, avalista, fiador em garantia ou subscritor de proposta de concessão de empréstimo, financiamento e operação de leasing para qualquer servidor.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio tem o prazo de **60 (sessenta) meses**, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO

As partes se comprometem a guardar sigilo das informações e dados postos a sua disposição para a execução do Convênio, não podendo ser cedidos a terceiros ou divulgados de qualquer forma, sem a anuência expressa dos envolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Reservam-se aos partícipes a faculdade de operar a denúncia imotivada deste Convênio, mediante prévia comunicação escrita à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte à parte denunciada o direito à reclamação ou indenização pecuniária.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Piauí.

Estando acordadas as partes, firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CONVENENTE:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira

Presidente

CONVENIADO:

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DO
PIAUÍ**

Valter Albuquerque Braga

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Valter Albuquerque Braga, Usuário Externo**, em 08/01/2021, às 08:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 08/01/2021, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165667** e o código CRC **A5F79A09**.

0008780-77.2020.6.18.8000

1165667v3

Processo nº 0004621-66.2019.6.13.8000; 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2016; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Vigência: a partir de 30/12/2020; Objeto: Acréscimo de 18,35%; Valor: R\$486.778,98; Classificação: 3390.39.74; NE: 2020NE003036; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo-Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Eduardo Alves Correa-Gerente de Apoio a Contratos Comerciais e Luiz Gustavo Barbosa Belai-Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais, pela Contratada; Assinatura: 30/12/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 70014

Nº Processo: 0012011-53.2020. Objeto: Prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/01/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/01/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASNet - 11/01/2021) 70014-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020

Nº PAD 15330/2020 - Originário do Contrato 98/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: AIRLESS PINTURAS BC LTDA - ME (AIRLESS PINTURAS PROFISSIONAIS). CNPJ da Contratada: 13.187.093/0001-57. Objeto: acréscimo do contrato de prestação de serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas no imóvel administrado pela Justiça Eleitoral do Paraná, localizados na Capital, LOTE 1 - IMÓVEIS DA CAPITAL, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas. Valor: R\$ 7.533,59. Fundamento Legal: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 22/12/2020 a 16/02/2021. Data de Assinatura: 23/12/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 61/2020. Pregão nº 63/20 - Eletrônico. SEI 0016023-02.2020.6.17.8000. CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.482.840/0001-38. OBJETO: prestação de serviços continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais com alocação de mão de obra vinculada à categoria de almoxarife. VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, aos Decretos n.º 3.555/00, 8.538/15 e 10.024/19, à Lei Complementar n.º 123/06, à Resolução TSE nº 23.234/10 e à Lei n.º 8.666/93. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 145.780,32. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661; Natureza da Despesa: 3390.37.01; Valor Global Estimado: R\$ 145.780,32. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Francisco Lopes de Aguiar, Representante Lega.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0892020. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI N.º 0031999-49.2020.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e TIM S/A. CNPJ: 02.421.421/0001-11. OBJETO: a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) e internacional (Roaming Internacional), com prestação de serviço móvel à internet (plano de dados) e fornecimento de aparelhos em comodato. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 3 (três) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.430,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação - 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco. NATUREZA DA DESPESA: 3390.40.14 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ/ Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados. VALOR DA DESPESA: 11.430,00. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: em 15/12/2020, por Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral do TRE/PE no Despacho DG nº 7842 no doc. sei nº 1389936. RATIFICAÇÃO: Em 18/12/2020, por Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, André Brandolise Foresto, Procurador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio TRE-PI nº 03/2021. Processo SEI nº 0008780-77.2020.6.18.8000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.112/90 e da Resolução TRE/PI nº 211/2011. CONVENIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ - SINTRAJUFE/PI - CNPJ: 41.263.435/0001-06. OBJETO: admissão do CONVENIADO como consignatário, para efeito de consignações facultativas em folha de pagamento, de descontos autorizados, à título de contribuição sindical e convênios firmados pelo CONVENIADO, dos servidores ativos e inativos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE/PI). DATA DE ASSINATURA: 08/01/2021. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Valter Albuquerque Braga, pelo SINTRAJUFE/PI.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO nº 1757/2020, emitida em 29/12/2020. Pregão Eletrônico nº 82/2020. Ordem de Fornecimento nº 192/2020. Processo SEI nº 0027130-16.2020.6.18.8000. CONTRATADA: Hayoteck Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 03.039.256/0001-09 . OBJETO: ITEM 12 - 20 (vinte) ACONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, HI WALL DE 30.000 BTU/H . VALOR TOTAL:R\$ 65.973,60 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Material Permanente.

NOTA DE EMPENHO nº 1761/2020, emitida em 29/12/2020. Pregão Eletrônico nº 82/2020. Ordem de Fornecimento nº 191/2020. Processo SEI nº 0027125-91.2020.6.18.8000. CONTRATADA: AÇO MOVEIS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.115.150/0001-55. OBJETO: ITEM 10 e 11 - 40 (quarenta) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, SYSTEM HI WALL DE 18.000 BTU/h CICLO FRIO, COM ROTAÇÃO FIXA, TENSÃO: 220 VOLTS. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 85.080,00 (oitenta e cinco mil oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Material Permanente.

NOTA DE EMPENHO nº 1763/2020, emitida em 29/12/2020. Pregão Eletrônico nº 82/2020. Ordem de Fornecimento nº 191/2020. Processo SEI nº 0027124-09.2020.6.18.8000. CONTRATADA: MAURICÉLIA DE SOUSA SANTOS - CNPJ: 39.326.818/0001-34. OBJETO: ITEM 8 - 15 (quinze) Umidificador Ultrassônico 5L Portátil. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 3.568,65 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Material Permanente.

NOTA DE EMPENHO nº 1764/2020, emitida em 29/12/2020. Pregão Eletrônico nº 82/2020. Ordem de Fornecimento nº 188/2020. Processo SEI nº 0027123-24.2020.6.18.8000. CONTRATADA: CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.065.938/0001-22 . OBJETO: ITEM 4 e 5 - 68 (sessenta e oito) CADEIRA DE RODAS . VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 72.705,60 (setenta e dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Material Permanente.

NOTA DE EMPENHO nº 1766/2020, emitida em 29/12/2020. Pregão Eletrônico nº 82/2020. Ordem de Fornecimento nº 188/2020. Processo SEI nº 0027123-24.2020.6.18.8000. CONTRATADA: CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.065.938/0001-22 . OBJETO: ITEM 6 - 50 (cinquenta) CAFETEIRA ELÉTRICA . VALOR TOTAL: R\$ 7.150,50. ITEM 7 - 7 (sete) GELADEIRA, TIPO REFRIGERADOR RESIDENCIAL - 300L . VALOR TOTAL: R\$ 14.120,68. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 21.271,18 (vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Material Permanente.

NOTA DE EMPENHO nº 1801/2020, emitida em 30/12/2020. Pregão Eletrônico nº 87/2020. Ordem de Fornecimento nº 195/2020. Processo SEI nº 0011501-02.2020.6.18.8000. CONTRATADA: US PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 001.740.169/0001-40 . OBJETO: ITEM 1 e 2- 10 (dez) FRAGMENTADORAS DE PAPEL DE GRANDE PORTE . VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Material Permanente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

1) Espécie: Contrato nº 66/2020 - TRE/RN; 2) Contratada: MBM SEGURADORA S.A. (CNPJ nº 87.883.807/0001-06); 3) Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária para estudantes do Programa de Estágio e para servidores voluntários desse Tribunal; 4) Amparo: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990; 5) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 10341/2020 - TRE/RN; 6) Vigência: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; 7) Cobertura Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral 339039.69; 8) Valor: R\$ 775,20; 9) Data de Assinatura: 01/01/2021; 10) Signatários: pelo Contratante, Maria Teresa Farache, Diretora-Geral do TRE/RN em exercício, e, pela Contratada, João Luis Macedo Abbott e Luiz Eduardo Dilli Gonçalves, representantes legais.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1) Convênio nº 04/2019-TRE/RN; 2) Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, cujas parcelas não poderão exceder a margem de consignação previamente aprovada por este Tribunal; 3) Conveniado: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91); 4) Fundamento legal: Lei 8.112/90; Lei 8.666/93; Portaria 258/06-GP do TRE/RN; preceitos de Direito Público; e supletivamente, na Lei 8078/90; 5) Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura; 6) Assinatura: 28/11/2019; 7) Signatários: pelo TRE-RN: Juiz Ricardo Tinoco de Goes, Presidente do TRE/RN, em substituição; pelo Conveniado: Fábio André Ferreira da Costa, Representante do Banco do Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo Administrativo Eletrônico/protocolo nº 2856/2020; 2) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020 - TRE/RN; 3) Objeto: Substituição do quadro demonstrativo previsto no subitem 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 47/2020-TRE/RN, para correção de erro formal na indicação do quantitativo do item "Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem, incluindo suporte técnico", bem como implementação dos dados; 4) Contratada: RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 11.508.825/0001-38); 5) Fundamento legal: Lei 8.666/1993; 6) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 47/2020-TRE/RN; 7) Data de Assinatura: 22/12/2020; 8) Signatários: Pela contratante, Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, e, pela contratada, Daniel Piola Alves.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 70024**

Nº Processo: 0000253-28.2020. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de assinaturas para uso do software Adobe Creative Cloud for Teams, incluindo os softwares Adobe Premiere e Adobe Photoshop, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/01/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70024-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/01/2021 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

ANDERCLEDSON REIS
Pregoeiro

(SIASNet - 08/01/2021) 70024-00001-2021NE000001

